



# Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 023/2022

O presente Projeto tem por objetivo conceder um abono aos servidores desta Casa de Lei.

Com a apresentação deste Projeto queremos proporcionar um abono aos servidores dentro das possibilidades financeiras e orçamentárias deste Poder Legislativo.

O quantum a ser considerado para fins do presente Projeto representa um impacto financeiro e orçamentário muito pequeno.

Por conseguinte, anexo ao Projeto estão as declaração e informações necessárias ao objeto.

Solicitamos o imprescindível apoio dos nobres edis para aprovação deste.

Muniz Freire/ES, 23 de novembro de 2022.

**VILMA SOARES LOUZADA**  
Presidente

**JOSÉ MARIA BERGAMINI**  
Vice-Presidente

**SEBASTIÃO GILDO MARES PEREIRA**  
Secretário

### PROTOCOLO

Nº: 739/2022  
DATA: 23/11/2022  
HORÁRIO: 14:45 H  
ASSINATURA: [Signature]  
IDENTIFICAÇÃO: **ANDERSON SARTORE**  
TÉCNICO LEGISLATIVO





# Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 023/2022

“CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Muniz Freire – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e ele sanciona a seguinte

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder abono salarial aos seus servidores no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

**Art. 2º** - O abono será pago no mês de dezembro/2022, juntamente com a folha de pagamento mensal.

**Art. 3º** - O abono será concedido aos servidores ativos do quadro funcional do Poder Legislativo, ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissionado.

**Art. 4º** - O abono de que trata esta lei não é incorporável à remuneração do servidor, a qualquer título, não integrando os vencimentos para efeito de vantagens pessoais e/ou fixação de proventos.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

(PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 023/2022)

Muniz Freire/ES, 23 de novembro de 2022.

  
**VILMA SOARES LOUZADA**  
Presidente

  
**JOSÉ MARIA BERGAMINI**  
Vice-Presidente

  
**SEBASTIÃO GILDO MARES PEREIRA**  
Secretário





# Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO LIMITE DE PESSOAL DEFINIDO PELA LRF PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº XXX/2022

Declaramos para os devidos fins que a Câmara Municipal de Muniz Freire atendeu o limite definido na alínea a, inciso III, art. 20 da Lei Complementar 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal e, no tocante à despesa total com pessoal, apurou-se um percentual de 2,38% (dois vírgula trinta e oito por cento) relativo ao período compreendido entre setembro/21 a agosto/22.

A despesa a ser gerada através do presente Projeto de Lei terá um impacto muito pequeno na despesa total com pessoal e não afetará os limites do Exercício em relação à Lei Complementar 101.

Muniz Freire/ES, 23 de novembro de 2022.

  
**VILMA SOARES LOUZADA**  
Presidente





# Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 023/2022

Declaramos para os devidos fins existir adequação orçamentária e financeira para atender o Projeto de Lei do Legislativo nº 023/22, bem como a citada despesa está adequada com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias correspondentes ao corrente Exercício.

Muniz Freire/ES, 23 de novembro de 2022.

  
**VILMA SOARES LOUZADA**  
Presidente





# Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO  
EM CUMPRIMENTO AO ART. 16-I DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101 (LEI DE RESPONSABILIDADE  
FISCAL)**


**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 023/2022**

Para o ano de 2022 o impacto orçamentário e financeiro será:

<b>Nº DE SERVIDORES</b>	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	<b>TOTAL</b>
15	19.500,00	4.095,00	23.595,00

Como o abono será concedido somente no mês de dezembro/22, para os exercícios de 2023 e 2024 o abono não representa impacto orçamentário e financeiro.

Muniz Freire/ES, 23 de novembro de 2022.

  
**VILMA SOARES LOUZADA**  
Presidente

